**Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização** Rua do Bolhão, nº 192 4000-111 Porto

T. +351 222 097 200



## **A**TA N.º 1

Em 22 de abril de 2024 reuniu, na Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural - Direção Intermédia de 1.º grau, constituído por:

Presidente: Olga Guimarães Matos Maia, Diretora da Direção Municipal de Serviços ao Munícipe.

Vogais Efetivos: Nuno Miguel de Resende Jorge Mendes, Professor Doutor da Faculdade de Letras da Universidade Porto e Maria Goreti Fernandes Leite, Diretora de Departamento Municipal de Gestão de Pessoas Vogais Suplentes: João Paulo Correia da Cunha, Diretor de Departamento Municipal de Relações Internacionais e de Protocolo e Salomé Ferreira, Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização.

Esta reunião teve por objetivo proceder à definição dos critérios a aplicar nos métodos de seleção **Avaliação Curricular** e **Entrevista Pública**.

## **Primeiro**

O perfil deverá descrever o conteúdo da função assim como os requisitos/competências que o candidato deve possuir. Nestes termos, o perfil pretendido é o seguinte:

1. Conteúdo Funcional – "Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Porto".

Compete ao Diretor de Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural a prossecução das seguintes atribuições e competências: " a) Administrar os equipamentos culturais municipais de acordo com a vocação própria de cada um; b) Promover a proteção, classificação e divulgação do património histórico e cultural, contribuindo para a valorização da identidade e diversidade local; c) Promover, instruir e emitir parecer sobre processos de classificação de bens patrimoniais móveis e imóveis; d) Elaborar e manter atualizada a planta de condicionantes do PDM e a carta de património; e) Assegurar a gestão e salvaguarda da arte pública e emitir parecer em operações da sua instalação, mobilidade e conservação; f) Proporcionar uma programação cultural diversificada e inclusiva, contribuindo para o enriquecimento cultural e intelectual dos cidadãos; g) Zelar pela salvaguarda e divulgação dos modos de fazer e dos materiais pertencentes à identidade arquitetónica e arqueológica da cidade; h) Assegurar os serviços de documentação e informação administrativa."

- Formação Académica Licenciatura;
- Experiência Profissional Adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo de direção a prover;

S01-07-IMP-15 Rev.03 1/7

Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização

Rua do Bolhão, nº 192 4000-111 Porto T. +351 222 097 200 Porto.

**4. Competências** - As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e materializadas nas seguintes competências comportamentais: Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão;

5. Requisitos de Admissão - O previsto no artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, "(...) os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou do 2.º grau, respetivamente".

O requisito de admissão é aferido por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública.

### Segundo

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- 1. Habilitações Académicas HA;
- 2. Experiência Profissional EP;
- 3. Valorização Curricular VC.

De acordo com a seguinte fórmula: AC = (20HA + 50EP + 30VC) / 100

Em que:

<u>Habilitações Académicas (HA)</u>: Entende-se por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparada, e que seja devidamente comprovada através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

HA	Valoração
Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura/mestrado)	18 Valores
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento	20 Valores

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <a href="https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade">https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade</a> ou envie um email para <a href="mailto:regod@cm-porto.pt">regod@cm-porto.pt</a>.

S01-07-IMP-15 Rev.03 2/7

Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização Rua do Bolhão, nº 192 4000-111 Porto

T. +351 222 097 200



Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

**Experiência Profissional (EP)**: Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere, nos seguintes termos:

<b>EP</b>	Valoração
Com comprovada experiência profissional, inferior a 6 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	0 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 6 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	10 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 7 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	11 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 8 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	12 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 9 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	13 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	14 Valores
Com comprovada experiência profissional, inferior a 3 anos, em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover.	15 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 3 anos, em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover.	16 Valores
Com comprovada experiência profissional, superior a 3 anos, em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover.	17 Valores
Com comprovada experiência profissional, inferior a 3 anos, em cargo dirigente ou similar na área do cargo a prover.	18 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 3 anos e inferior 6 anos, em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover.	19 Valores
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 6 anos, em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover.	20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

S01-07-IMP-15 Rev.03 3/7

# Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização Rua do Bolhão, nº 192

4000-111 Porto T. +351 222 097 200



<u>Valorização Curricular (VC)</u>: Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

VC	Valoração
Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover.	0 Valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas.	10 Valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas.	13 Valores
Participação e conclusão com aproveitamento de formação profissional especializada/pós-graduação/MBA fora do âmbito do cargo a prover.	15 Valores
Participação e conclusão com aproveitamento de formação profissional especializada/pós-graduação/MBA no âmbito do cargo a prover.	20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

#### **Terceiro**

A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula: EP = (A+6B+6C+D+E1+E2+E3+E4) / 18

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A - Interesse e motivação profissional;

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <a href="https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade">https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade</a> ou envie um email para <a href="mailto:regod@cm-porto.pt">regod@cm-porto.pt</a>.

S01-07-IMP-15 Rev.03 4/7



- B Perfil para o cargo;
- C Conhecimento na área;
- D Sentido crítico:
- E Competências:
  - E1 Planeamento e organização;
  - E2 Otimização de recursos;
  - E3 Liderança e gestão das pessoas;
  - E4 Decisão.

**A – Interesse e motivação profissional:** Neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional 20 valores;
- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional 8 valores;
- Não demonstrou motivação e interesse profissional 4 valores.

**B – Perfil para o cargo:** Neste item procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido.

- Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo 20 valores;
- Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo 8 valores;
- Não demonstrou perfil para o cargo 4 valores.

**C – Conhecimentos na área:** Neste item procurar-se-ão avaliar os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer
  20 valores:
- Demonstrou possuir muito bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 8 valores;
- Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer 4 valores.
- **D Sentido Crítico:** Neste item procurar-se-ão avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <a href="https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade">https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade</a> ou envie um email para <a href="mailto:regod@cm-porto.pt">regod@cm-porto.pt</a>.

S01-07-IMP-15 Rev.03 5/7



- Demonstrou possuir elevado sentido crítico 20 valores;
- Demonstrou possuir muito bom sentido crítico 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico 8 valores;
- Não demonstrou sentido crítico 4 valores.
- **E Competências:** Neste item procurar-se-á avaliar a presença das seguintes competências:
- **E1. Planeamento e organização** Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização 16 valores;
  - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização 12 valores;
  - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização 8 valores;
  - Não demonstrou capacidade de planeamento e organização 4 valores.
- **E2.** Otimização de recursos Visa avaliar a capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de otimização de recursos 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de otimização de recursos 16 valores;
  - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de otimização de recursos 12 valores;
  - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de otimização de recursos 8 valores;
  - Não demonstrou capacidade de otimização de recursos 4 valores.
- E3. Liderança e gestão das pessoas Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de Liderança e gestão das pessoas 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de Liderança e gestão das pessoas 16 valores;
  - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de Liderança e gestão das pessoas 12 valores;
  - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de Liderança e gestão das pessoas 8 valores;
  - Não demonstrou capacidade de Liderança e gestão das pessoas 4 valores.
- **E4. Decisão** Visa avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de decisão 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de decisão 16 valores;

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <a href="https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade">https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade</a> ou envie um email para <a href="mailto:regod@cm-porto.pt">regod@cm-porto.pt</a>.

S01-07-IMP-15 Rev.03 6/7

Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização

Rua do Bolhão, nº 192 4000-111 Porto T. +351 222 097 200 Porto.

- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de decisão 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de decisão 8 valores;
- Não demonstrou possuir capacidade de decisão 4 valores.

#### Quarto

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

## **Quinto**

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (30AC + 70EP) / 100$$

Sendo: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública.

#### **Sexto**

O júri deliberou, ainda, que as comunicações e notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão Municipal de Recrutamento e Seleção.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,

S01-07-IMP-15 Rev.03 7/7